

## **Médicos da perícia estadual obrigam servidores doentes a permanecer nos postos de trabalho**

*Funcionários públicos denunciam arbitrariedades no atendimento da perícia do Estado do Paraná*

O laudo médico da funcionária de escola Ana Piedade diz que ela precisa permanecer afastada do trabalho durante os próximos 60 dias. No entanto, o médico representante da perícia médica julga que os 70% de surdez, a recente cirurgia no ombro e a quase total incapacidade de movimentar os braços não são empecilhos para que Ana exerça as funções de limpeza no colégio onde trabalha. Depois de uma longa fila de espera e de uma rápida consulta Ana saiu da perícia médica com o indicativo de retorno imediato ao trabalho.

Parece uma narração fictícia, mas essa história aconteceu no Paraná e representa o quão grave é situação da Perícia Médica do Estado. Ana chama-se Ana Piedade Gonçalves e trabalha no Colégio Estadual Macedo Soares em Campo Largo, na região metropolitana de Curitiba. Assim como ela, centenas de servidores públicos passam todos os dias pelas 18 unidades de perícia médica no Paraná, em comum, a indignação com o atendimento prestado nas unidades.

“É humilhante. Os médicos nos tratam com descaso, com desrespeito porque acham que não queremos trabalhar. Eu quero. Quero voltar para minha escola. Mas estou fazendo um tratamento psicológico depois que o meu colégio foi assaltado seis vezes neste último ano. Eu não quero estar doente, eu não escolhi isso!” revolta-se a diretora Maria Elisângela Ribeiro da Silva. “Esta é a décima primeira vez que estou aqui porque só consigo atestados de uma semana ou dez dias”, explica a professora ao comentar um das maiores reclamações dos periciados: a forma como os peritos desrespeitam a quantidade de dias solicitada para tratamento pelos médicos assistentes (quando um servidores adoece ele é atendido por um médico do Sistema de Assistência a Saúde-SAS ou da iniciativa privada, que emite um laudo de acordo com sua análise profissional, esses médicos são chamados de assistes).

De acordo com a própria perícia, os transtornos mentais e as doenças osteomusculares representam mais da metade dos casos de pedido de licença. O preconceito sobre as doenças de ordem psicossomáticas paira também sobre a perícia. Por serem mais difíceis de avaliar e comprovar, muitos casos são tratados com desconfiança mesmo dentro do ambiente médico. “A psicóloga aqui já chegou a rir de mim quando eu contava sobre a minha depressão. Só em agosto em vim para cá quatro vezes, para conseguir os dias que preciso. Eu, na verdade, estou piorando cada vez que venho aqui”, desabafa a educadora Rute Rodrigues Correa.

O diretor geral da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado (DIMS), Marcus Vinicius Garcia Negrão, explica que pela Legislação, o perito é o profissional capacitado para atestar a

capacidade laboral do trabalhador e, por isso, tem autonomia para determinar um afastamento com período diferente do médico assistente. “O perito avalia a doença, avalia a capacidade ou incapacidade de trabalhar”. O problema é que, em boa parte dos casos essa forma de avaliação desconhece fatores como condições de trabalho e contexto psico-social do trabalhador.

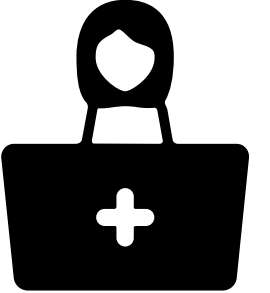
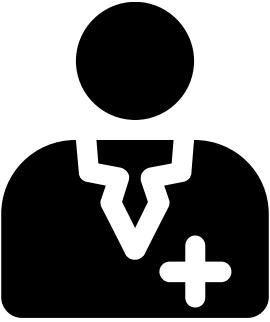

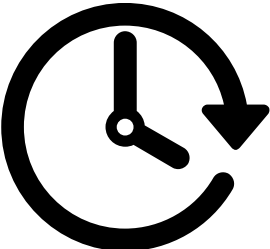

A APP-Sindicato, entidade que representa os professores e funcionários de escola da rede estadual, recebe semanalmente dezenas de reclamações sobre a qualidade dos serviços da perícia médica. São educadores que, muitas vezes, adoecem na escola e, quando precisam da licença para tratamento, são tratados com descaso pelo Estado. A professora Maria Madalena Ames, de Foz do Iguaçu, desenvolveu fibromialgia, doença que é agravada em ambientes de stress. Teve que ir a Curitiba e, depois de longas horas de espera, obteve o laudo do perito: três dias de afastamento da sala de aula. “O que eu faço agora? Eu tenho dores em todas as juntas do meu corpo, um atestado de 30 dias de afastamento e a perícia me mandou voltar em três dias para a escola. Para conseguir mais dias eu tenho que voltar à Foz, no meu médico, conseguir uma nova consulta e um novo atestado para mostrar que realmente não tenho condições. Quem vai me ressarcir disso? O que eu faço?”, revolta-se a professora.

As entidades de defesa dos direitos dos trabalhadores, reunidas no Fórum das Entidades Sindicais (FES), buscam um diálogo com a Secretaria de Administração, Saúde e Previdência para humanizar o atendimento na perícia médica no Estado do Paraná. “No Paraná os trabalhadores sofrem com as más condições de trabalho, sofrem com a falta de políticas de atenção à saúde do servidor, sofrem novamente com a insuficiência do atendimento do SAS e sofre também com o descaso da perícia. Alguma coisa precisa ser feita e é urgente”, defende a diretora estadual da APP e coordenadora do FES, Marlei Fernandes de Carvalho.

Enquanto os servidores adoecem nos seus postos de trabalho, uma fila se forma nas cadeiras da perícia. São trabalhadores e trabalhadoras que carregam uma cruz talhada pela má administração do dinheiro público e pela falta de gestão humana.

### **Como funciona o atendimento na perícia médica?**

A equipe da APP-Sindicato passou uma manhã na sala de espera da perícia para acompanhar de perto o que acontece no local. Alguns servidores foram ouvidos, veja quais os principais transtornos apontados:

|   |  |
|---|--|
|    | <p>1. O problema começa no balcão de atendimento. Os servidores, em sua maioria, reclamam que são atendidos com descaso e humilhação logo na triagem inicial para verificação dos documentos e retirada das senhas. Os atendimentos não seguem uma ordem numérica ou ordem de chegada, o número 65 pode ser atendido antes do número 19, por exemplo. O trabalhador não consegue informações claras e precisas sobre as próximas etapas do atendimento.</p>  |
|    | <p>2. No atendimento do médico perito, no geral, a falta de respeito impera. Queixas como “não dizem bom dia”, “se quer olham nos olhos”, “agem com grosseria” são as mais leves. As reclamações mostram que os peritos não fazem uma análise clínica ou acompanhamento dos casos. Alguns não aceitam olhar a documentação que os servidores levam mostrando o histórico da doença. Os peritos também não possuem nenhuma identificação, o servidor entra e sai sem saber sequer o nome do profissional que o atendeu.</p> |
|   | <p>3. O laudo da perícia não é divulgado ao paciente. É publicado no site da DIMS e, com um código de acesso, o periciado só descobre em casa, quantos dias ficará afastado. É comum a diminuição considerável da licença. Há casos em que o paciente chega à perícia com um laudo de 60 dias para tratamento de saúde e consegue 2 ou 3 dias. Para conseguir um período maior, o processo de (re)marcação de consultas começa novamente.</p>  |
|  | <p>4. A perícia médica também não leva em consideração o tempo necessário para a remarcação de consultas e o deslocamento do periciado até a junta mais próxima. Em alguns casos, o periciado precisa viajar por 12 horas até chegar ao local de atendimento. As despesas com deslocamento e estadia são sempre arcadas pelo servidor.</p>   |
|  | <p>5. Os laudos dos peritos não consideram readaptação de função, quando o funcionário é colocado para desempenhar uma atividade administrativa por certo período. Um exemplo são os professores com casos graves de problemas motores ou psíquicos, que são obrigados a voltar para a sala de aula, sem terem plenas condições de exercer o trabalho direto com os alunos.</p>  |